

PORTARIA DIPRE Nº 31, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA, POR 90 (NOVENTA) DIAS, O DESCONTO TARIFÁRIO CONCEDIDO ÀS EMBARCAÇÕES (NAVIOS VERDES) COM CADASTRO E PONTUAÇÃO POSITIVA NO ÍNDICE AMBIENTAL DE NAVIOS (ENVIRONMENTAL SHIP INDEX – ESI).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 70 do Estatuto Social,

Considerando a Deliberação nº 322, de 15 de dezembro de 2021, da Diretoria-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ);

Considerando a Deliberação nº 332, de 23 de dezembro de 2021, da Diretoria-Geral da ANTAQ;

Considerando a Portaria DIPRE nº 2, de 6 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria DIPRE nº 208, de 1º de dezembro de 2023;

Considerando a Portaria DIPRE nº 169, de 27 de novembro de 2024;

Considerando a Portaria DIPRE nº 205, de 11 de dezembro de 2025;

Considerando a Decisão DIREXE nº 65.2026, de 11 de fevereiro de 2026, e a Deliberação nº 23.2026, de 24 de fevereiro de 2026, do Conselho de Administração da Autoridade Portuária de Santos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o desconto tarifário concedido às embarcações com cadastro e pontuação positiva no Índice Ambiental de Navios (Environmental Ship Index – ESI).

§ 1º O prazo adicional de que trata o caput inicia-se em 11 de março de 2026.

§ 2º O desconto poderá ser prorrogado ou revogado, conforme avaliação de conveniência e oportunidade da Autoridade Portuária de Santos, observado o limite estabelecido no art. 23 da Resolução ANTAQ nº 61, de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Pomini
Diretor-Presidente

De Acordo:

Gustavo Salvador Pereira
**Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação**

Min. DINEG/GERIN – SDD nº 12483/2023